



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
REFERENTE AO EDITAL N° 01/2011

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, estado do Paraná, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no **subitem 11.1 do Edital de Abertura nº 01/2011**, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de Títulos, os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, inscritos aos cargos:

CÓDIGO	CARGO
402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (20 HORAS/SEMANAIS)
403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS/SEMANAIS)
404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Os candidatos convocados a participar da Prova de Títulos, deverão no período das **08h do dia 30/07/2011 até às 23h59min do dia 04/08/2011** (observado o horário oficial de Brasília/DF), **preencher o Formulário de Cadastro de Títulos**, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Após o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados deverão ser postados até o dia **05/08/2011** (será observada a data de postagem) **para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos, conforme abaixo:**

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR (PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado a participar da Prova de Títulos deverá observar o descrito no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2011.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Norte, 29 de julho de 2011

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal